

VOCÊ SABIA?

No DF, existem diferentes iniciativas de proteção e atendimento da mulher vítima de violência?

- 1. Casa da Mulher Brasileira: Equipamento que oferece atendimento integrado e huma) nizado às mulheres vítimas de violência doméstica. Está localizada na CNM 1, Bloco I, Lote 3 Ceilândia. Em breve, serão inauguradas outras três Casas.
- **2. DEAM:** Delegacia de Atendimento Espe) cial à Mulher que funciona 24 horas por dia. A DEAM I fica na EQS 204/205 Asa Sul, e a DEAM II, na QNM 2, Ceilândia.
- **3. CEAM:** Espaço de acolhimento e de aten) dimento psicossocial e jurídico à mulher vítima de violência.
- **4. Clínica da Mulher:** Centro Especializado de Saúde da Mulher que oferece atendimen) to especializado para mulheres vítimas de violência.

Para saber mais, acesse: mulher.df.gov.br

A Igreja cristã não tolera a violência e é cha) mada a proteger e defender as mulheres!

Não se cale diante da violência! Denuncie!

Ligue 180 - Canal de recebimento de denún) cias, em que é assegurado o sigilo e o ano) nimato. Denúncias são encaminhadas para órgãos competentes.

190 - Canal para atendimento policial ime) diato de emergências em caso de violência.





Ala Teotônio Vilela, Gabinete 04



Aprenda a identificar os tipos de violência doméstica e familiar previstos na Lei Maria da Penha. Não é falta de fé, é crime!



FIQUE ATENTA

A violência está presente.

Chantagear, mentir, enganar, ignorar, ciúmes excessivos, ofender, humilhar, intimidar, ameaçar, proibir e controlar.

REAJA!

Denuncie e peça ajuda.

Destruir bens pessoais, machucar, agredir, empurrar, golpear, beliscar, arranhar, chutar.

REAJA!

Vida em perigo!

Confinar, prender, causar lesão corporal grave, ameaçar com armas ou objetos, ameaçar de morte, abusar sexualmente, espancar.

Existem algumas formas de violência contra a mulher previstas na lei Maria da Penha: física; psicológica; moral; sexual; patrimonial; política. Conhecê-las é o primeiro passo para sua proteção:

FAZER A MULHER ACHAR QUE ESTÁ FICANDO LOUCA

É uma forma de abuso mental que distorce fatos e omite situações para deixar a vítima em dúvida sobre a sua memória e sanidade.

PERSEGUIR REITERADAMENTE OU POR OUALOUER MEIO

Perturbar permanentemente física ou psicologi+ camente, utilizando qualquer meio, seja presen+ cial ou virtualmente (redes sociais) é violência contra mulher.

AMEAÇAR COM PALAVRAS, GESTOS OU OUTROS MEIOS

É violência a ameaça direta contra a mulher ou seu patrimônio; indireta contra familiares; e explícita, feita direta e claramente.

IMPEDIR A MULHER DE PROFESSAR SUA FÉ

É violência contra a mulher proibi-la de frequen+ tar a igreja, orar/rezar, ler a Bíblia e proferir sua fé de qualquer outra forma.

HUMILHAR

Agressões como humilhação, desvalorização moral ou deboche público são consideradas violência emocional.

EXPOR A VIDA ÍNTIMA

Falar sobre a vida do casal para outros é conside+ rado uma forma de violência moral, como, por exemplo, vazar fotos e vídeos íntimos nas redes sociais como forma de vingança.

ATIRAR OBJETOS, SACUDIR E APERTAR

E considerada também como abuso físico a tentativa de arremessar objetos com a intenção de machucar, sacudir e segurar com força uma mulher.

FORÇAR ATOS SEXUAIS DESCONFORTÁVEIS

Não é só forçar o sexo que consta como violên+ cia sexual. Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa também é violência

IMPEDIR A MULHER DE PREVENIR A GRAVIDEZ OU OBRIGÁ-LA A ABORTAR

O ato de impedir uma mulher de usar métodos anticoncepcionais é considerado violência sexual. Da mesma forma, obrigar uma mulher a abortar também é violência contra a mulher e a criança.

CONTROLAR O DINHEIRO OU RETER DOCUMENTOS

Tentar controlar, guardar ou tirar o dinheiro de uma mulher contra a sua vontade, assim como não permitir o acesso da mulher a seus documentos pessoais, é considerado violência patrimonial.

CONTROLAR E OPRIMIR A MULHER

Também é violência o comportamento obses+ sivo do homem sobre a mulher, como tentar controlar o que ela faz, não deixá-la sair, isolar sua família e amigos ou vasculhar mensagens no celular ou no e-mail.

